

REFLEXÕES FILOSÓFICAS A CERCA DO PODERTiago Fetalian¹Resumo

O presente artigo relata momentos históricos dentro da epistemologia teórica do poder relacionada às instituições prisionais, reportando-se aos grandes teóricos do tema e fazendo interligação entre as teorias que abordam o poder relacionado às instituições estatais. Estudar-se-á seu advento, bem como, ele acompanhou o desenvolvimento de outras instituições estatais ligadas a ele. Principalmente a forma de padronização do comportamento do homem dentro dos limites impostos pela sociedade regida pelo Estado.

Palavras-chave: Estado, instituições, poder, prisão, saber-poder, sociedade.

Abstract

The present article inside tells historical moments of the theoretical epistemologia of the related power to the prisionais institutions, referring it the great theoreticians of the subject and making interconnection between the theories that approach the power related to the state institutions. Its advent will be studied, as well as, it folloied the development of other on state institutions it. Mainly the form of standardization of the behavior of the man inside of the limits taxes for the society conducted for the State.

Keywords: State, institutions, power, arrest, know-power, society.

Introdução

No atual contexto abordar-se-á a questão da sociedade controlada. É preciso sempre ter em conta as Instituições Sociais e a forma pela qual sua visão é abordada, ou seja, uma visão filosófica que concerne a uma particular óptica prisional, o que fornece um maior respaldo em seu esclarecimento e reflexão. O termo “Poder” é usado no sentido de controle esclarecendo como o regimento punitivo atual está mais correto e menos cruel do que nos tempos passados. Demonstrar como o poder de polícia está cada vez mais forte ressaltando como as Instituições manobram padrões de conduta previamente estabelecidos objetivamente pelo poder estatal. A importância que tal maneira de ver as Instituições encerra-se no âmbito do convívio social. O efeito proporcionado pelo seu conhecimento e relativo entendimento ao nível individual.

O texto abordará os temas de Foucault sobre a “microfísica do poder”, e também, da “arqueologia do poder”. Temas que o autor explorou profundamente e nos quais facilitou seu entendimento por parte da óptica prisional da sociedade aqui desenvolvida. Os pontos teóricos e filosóficos ficarão ao aparato de nomes como os de Beccaria, Nietzsche, Hobbes, Montesquieu, Rousseau, entre outros, que serão as fontes da reflexão.

¹ Graduado em **Ciências Jurídicas e Sociais** (Direito). UPF - Universidade de Passo Fundo / RS. Mestrando em Filosofia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos pesquisando para construir a dissertação: A Questão da Negação da Vontade em Schopenhauer, com orientação do Prof. Dr. Álvaro Valls.

1. Primeiras reflexões filosóficas a cerca do poder.

Rousseau falava que a criança vinha ao mundo sem a alienação do homem que futuramente se tornaria, pois, este prestará um trabalho cego e submisso ao Estado quando crescer. Através das Instituições que o modelam ele perderia sua essência natural de cosmopolita nato e se tornaria uma identidade fixa e adequada a um sistema social. Com a mesma intenção, Montesquieu também diz que “em seu estado natural, os homens nascem numa verdadeira igualdade, mas depois a sociedade faz com que a percam e apenas retornem à igualdade pelas leis”. (2000, p.78.). O que há de comum em tais bases teóricas, é que elas abordam a temática prisional do homem que acontece por meio de convenções. Destarte, não é preciso nem lembrar que o crime será um tema central que inevitavelmente pertencerá ao contexto devido a sua enorme relevância dentro dos parâmetros sociais e, sobretudo, culturais que se interligam ao aspecto Institucional que cada nação empreende como sistemática.

O homem foge às leis naturais quando adapta suas ações e cria uma legislação. As Instituições ao longo de seu desenvolvimento foram sendo adequadas a um meio social de convívio onde a coletividade é sua marca, modelo e apanágio. Essa característica que abre margem à necessidade de equidade de direitos e deveres que devem ser assimilados por todos, também, incita a necessidade de um controle mais elaborado que hoje ganhou o nome de “Poder de Polícia”. Tal poder, implícito ao longo da dissertação, possui exatamente em sua estrutura funcional o poder que as Instituições sob a óptica prisional vêm trazer a luz. Poder que foi paulatinamente sendo agregado pelos costumes das mais variadas nações do globo. Mas principalmente pelas nações mais desenvolvidas, sobretudo, concernentemente às suas qualidades jurídicas, políticas e sociais. Ao abordar a temática social moderna Leal diz que:

A uniformidade artificial de comportamento imposta pela sociedade às pessoas, leva-as a ignorar os deveres humanos e as necessidades naturais. [...] Na medida em que as sociedades crescem em tamanho e complexidade, os conceitos de Estado e Democracia começam a sofrer uma transformação radical. [...] A sociedade democrática é aquela que não apenas garante os direitos individuais e coletivos historicamente conquistados, mas também e precipuamente os promove. (1997, p..86-185).

O costume em si delinea uma respectiva função de marco. Em cada canto do mundo em que há uma formalidade ou uma espécie de conduta, todo seu respaldo deve-se ao costume. O costume é uma espécie de padronização de evolutiva dentro de cada região em particular. Conforme as etnias mudam, mudam com elas os costumes. Mas vai ser principalmente a consciência do individual, a moral, que vai criar os limites aos quais pertencem os domínios de saber-poder que devem ser respeitados dentro de cada

Instituição. Seu território ou estabelecimento. Essa junção é a forma pela qual os indivíduos, em grupos, criam padrões Institucionais. Mais tarde sistemas autônomos vão dar continuidade à forma Institucional em generalizada. Ligados em primeira ordem à sociabilidade e a padrões rígidos de comportamento, tais sistemas se interligam para formar uma grande rede de Instituições que possuem um objetivo comum. Tal embrião é uma essência prisional em sua natureza mais ingênua, em sua forma mais nata. O que por fim desencadeará na prisão em si quando elevada à máxima potência de sua intencionalidade. É o que afirma Bobbio neste trecho:

A legislação moral, que dá origem ao mundo dos costumes, em contraposição ao mundo natural, como mundo da história humana ou da civilização ou da cultura (como se diria hoje) em contraposição ao mundo da natureza. [...] A legislação jurídica não pede ao cidadão que mantenha as promessas por respeito ao dever; pede-lhe manter as promessas, e nada mais, e o ato é aceito como juridicamente perfeito ainda que o motivo pelo qual foi cumprido tenha sido meramente utilitário, como interesse de não ser por sua vez, decepcionado, nas próprias expectativas, por uma promessa descumprida, ou pelo medo da sanção, etc. O Estado cuja vontade a lei era a manifestação principal, não devia intrometer-se em questões de consciência [...] Mas, num âmbito mais restrito e mais delimitado de eficácia coincidia com o âmbito da legalidade da moralidade. (2000, p. 81-94).

Compreende-se o quanto essa moralidade nos costumes era ainda mais defendida pelos cidadãos em relação ao Estado e a religião que era inteiramente ligada a este, ou seja, quando Estado e religião se confundiam em uma mesma pessoa jurisdicional. É justamente neste ponto que começam a desenvolver-se as primeiras Instituições prisionais propriamente ditas. Tudo imiscuído junto às demais Instituições de trabalho. No princípio o trabalho era imposto pelos grandes senhores detentores do poder que o faziam de forma escravista. Os mesmos senhores que foram detentores da cientificidade das leis que deveriam ser cumpridas pelos seus súditos. Um terreno que foi cultivado e mais tarde redefinido em sistemas técnicos de trabalho. Que por consequência lógica, foram subsídios do poder de polícia e da centralização jurídica nas mãos de uma bem distinta minoria. Esta foi uma tarefa básica que apesar de ser despótica, compreendeu-se como meio mais viável para o controle dos indivíduos.

2. Os modos de atuação da nova penalidade.

Foucault relata que no passado cada crime era punido conforme sua característica. Cada nação tinha seu modo, suas regras e particularidades para cada punição, embora, genericamente todas fossem muito mais cruéis em seus meios do que hoje. As Instituições reformistas desenvolvem-se na mesma época

em que começaram a ocorrer também as grandes infâmias e escândalos públicos. Por isso surge uma nova idéia de penalidade. Por isso direito de punir ganha mais importância e transforma-se em clamor social. Todavia, após as grandes torturas e execuções públicas segundo o teórico, tais atos já não tinham o efeito desejado perante o público, e os grandes senhores já não obtinham nenhum respaldo com a demonstração de sua superioridade exterminando os condenados frente ao povo, pois é justamente nesse ponto da história, segundo ele, que o caráter abstrato da reprimenda tomaram parte perante a consciência do homem. A certeza da punição será a culminância do saber-poder, ou seja, a idéia do medo. Não será mais o medo dos suplícios perante uma multidão de pessoas, mas de um cárcere solitário. Uma espécie de jurisdição quase divina, porque estará sob os auspícios da religião. A condenação finalmente passa a revelar uma vergonha ao condenado perante a sociedade e perante o mundo.

De fundamental relevância foi esse drama da culpa fundado nos méritos dos juízes que condenavam. Quem seria forte o bastante para entender de justiça e se colocar entre o bem e o mal dentre todos senão os juízes? Segundo Wilson (2004, p.124) “a personalidade autoritária está sempre certa e tende a buscar posições de poder”. Quando chega-se a época referente a ortopedia moral e psicológica, todo batalhão de malfeitores e carrascos é substituído por uma outra espécie de batalhão que será formado por médicos, psiquiatras, psicólogos e educadores que encontrarão no condenado os novos meios de punição. A loucura, a esquizofrenia, a inimputabilidade. Toda a antiga dosimetria penal é substituída por uma nova forma de punição. Ao abandonar a violência física, as Instituições penais optam pela cientificidade que pune sem fazer uso da dor física antes tão explorada. O objetivo legislativo lança suas raízes através das Instituições e aos fins do século IX pode-se afirmar que a maioria das prisões já não usavam mais seus antigos métodos punitivos.

A forma abstrata que a prisão passou a adotar refere-se ao psicológico do homem, ao tino de seu caráter em relação às coisas da sociedade, embora, tenha continuado a aplicar os meios do trabalho forçado, da redução alimentar e da privação sexual que de certa forma sempre se ligaram a sua antiga estratégia punitiva.

O castigo passa para o nível intelectual e atua sobre a noção social dos presos. Atua sobre suas volições e até mesmo sobre sua alma. Assim a lei passou a obter a vantagem que sempre procurou: o controle total sobre os indivíduos. Um controle físico, psíquico, e finalmente moral. A periculosidade de cada indivíduo é estudada, desmistificada e classificada. Os “suspeitos” são identificados e imediatamente aplacados. Seus métodos e instrumentos serão os mesmos que o identificarão ao cometer o delito. As práticas punitivas passam a ser mais particularizadas e certas privações são aplicadas. Por exemplo: a

liberdade de expressão, impossibilidade de leitura por parte dos condenados e a alienação do convívio com os próprios companheiros de cela.

Finalmente a loucura é identificada e ganha um novo foco dentro da óptica e prática penal. Daí nascem as primeiras teorias que identificam a impossibilidade de haver crime neste estado. As primeiras noções de imputabilidade que afirmariam o tratamento do doente criminal. Inclusive, também a psiquiatria ganhará ainda mais espaço e tomará conta de um espaço até hoje garantido pela sua eficácia dentro do mundo e da óptica prisional. Desde o advento da psiquiatria, os juizes passaram a fazer coisa diferente de julgar, ou seja, punem, mas, com objetivos que visam a cura do “doente”. A justiça ao reestruturar forma de saber, obteve novas e diferentes formas de poder.

Quando ocorre a evolução das normas penais, tem-se em suma, uma reunião de cada ponto particular da justiça penal, não só concernente à própria ciência do Direito penal, mas uma interligação com todas as outras ciências do conhecimento humano que permeiam todo o saber até hoje. A expiação toma lugar dentro das formas sociais e dos sistemas políticos que passam a exigir do indivíduo atributos relacionados à coletividade e aos meios de produção. Dessa forma vai existir de um lado, o negativismo da punição, mas por outro, o lado positivo da recuperação e a conseqüente prevenção.

Existem explicações inclusive biológicas, de que a época que marcou a era dos suplícios foi como que inerente ao próprio homem como ser evolutivo e limitado, que necessita dos próprios erros e exageros para chegar a um termo em seu conhecimento sobre as coisas. Infelizmente tais evidências tiveram de ser submetidas ao próprio corpo, o que talvez, possa explicar uma possível lógica em todos os passados suplícios.

Foucault explica como o corpo sempre esteve, de uma forma ou de outra, politicamente ligado a uma espécie de utilização econômica, investida de poder e dominação. A força de trabalho só torna-se possível quando o homem permanece preso a um sistema de sujeição onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado. O corpo só se tornou uma força útil quando se tornou ao mesmo tempo produtivo e submisso. Sujeição que não é obtida pelos instrumentos da violência, ou da imposição, mas, que se dá por meios sutilmente diferentes, embora, por aquelas manifestado. Trata-se de processos de organização que aparentemente não possuem interações coerentes, mas que encerram uma mesma objetividade. Utilizam a mão de obra humana como veículo de encargo e domínio. É o que Foucault denominou de microfísica do poder. Uma guerra perpétua entre os governantes e os governados. Um jogo onde aqueles se apóiam nestes, enquanto estes, por sua vez, apóiam-se nos dados daqueles. Tudo está imbricado, inviolado profundamente dentro da sociedade. É por essa razão que nunca chega-se a termo algum na balança dos poderes, pois sempre existirá uma conexão entre eles. As grandes

Instituições políticas e os grandes partidos políticos confiscaram pra si, desde o início, o processo de criação política. Todos sempre detinham em mente a finalidade de se apoderar do poder. Nietzsche (2000, p.351) ponderava sobre isso quando afirmou que “todos os fins, todas as utilidades, são apenas sinais de que uma vontade de potência que se tornou senhora de algo poderoso e, a partir de si, imprimiu-lhe um sentido e uma função”. Uma desmistificação inspirada da vontade de poder.

3. A política do conhecimento direcionado

Dentro do mundo Institucional as escolas formam parte da mais refinada hierarquia de poder, pois são as mais importantes armas artifices do Estado. O exemplo mais simples contido nesta opinião está no fato de toda pessoa ter de passar ao menos pela escola para no mínimo conseguir trabalho. A maneira como tal obrigação é imposta. A escola assim como a prisão é a pedra sólida na qual se desenvolverá uma série de outras Instituições que aproveitarão de uma forma ou de outra os conhecimentos que foram introduzidos nas mentalidades infantis desde seus primeiros anos de vida. Embora não seja tão específica, a escola vai construir as bases da cidadania dos futuros cidadãos do mundo e para isso, precisa não desmistificar as propriedades que estimulam ao trabalho. O que isso significa? Segundo Foucault, significa que com o passar do tempo este espaço escolar se desdobrará, se transformará em outros níveis das camadas sociais. As antigas fileiras de alunos separados em relação de idade, tamanho, cor, gênero, sexo, etc. Estas se reportarão ao futuro e novamente, assim como na escola, serão hierarquizadas pelo jugo despótico da competitividade. Foucault também destaca o quanto a classe social vai predominar desde o início de suas vidas. Toda a maneira de vida vivida por cada aluno conterà o reflexo de suas futuras pessoas, suas futuras profissões e lugares sociais. Um modelo de sua pessoa em relação ao grupo.

Nas Instituições escolares os padrões de conduta são aplicados em crianças. Eis a pedra de toque de uma filosofia de extrema importância. Mesmo que nem todas as crianças os assimilarem, ao menos tais padrões estarão ali, ao seu lado, dirigindo suas condutas e suas ações. Valores que farão referência principalmente à pátria que pertencem. Qual a sua classe, seu povo, sua etnia, etc. Na visão de Artaud (2004, p.39) “as raízes do mal são mais profundas, seria preciso um volume para analisá-las”. Todavia, este tema deve permanecer sobre seu aspecto geral. E é justo que não se deve aprofundar seu conhecimento, pois do contrário, confundir-se-á o pensamento: a visão de conjunto necessária para a sua correta compreensão. Como Nietzsche (2006, p.21) dizia: “Não acreditamos mais que a verdade continue sendo verdade se forem levantados seus véus”, mas para isso “importa ficar corajosamente na superfície”. Na cientificidade do saber humano, na sua proficiência, encontrar-se-á intrínseca a essência de um poder de comando que não só

impõe limites, mas que também rejeita e sanciona condutas divergentes, a começar pela escola. Os alunos são os súditos por natureza de um poder que a tudo fabrica. Um poder que a tudo molda e desenvolve. Tal qual for a maneira necessária para obter cidadãos “chaves”.

Sempre dentro da mesma óptica e do pensamento de Foucault, pode-se compreender que da formação escolar, à formação acadêmica, o indivíduo percorre um longo caminho aparentemente querido, aparentemente escolhido. Uma vereda que tomou parte de toda sua vida até então, mas que na verdade não foi escolhido. Foi o que lhe restou.

É a força de trabalho que vai impelir os indivíduos a atualizarem-se. A competitividade do saber-poder os prenderá a um centro comum de intenções voltadas à sua própria subsistência. Um agente determinado a uma área, a uma lógica e a um limite. Enquanto os verdadeiros donos do poder-saber estão longe de tais celas, longe de tais limites. São políticos que permanecem em seus gabinetes. Publicamente organizados e fisicamente direcionados. Nietzsche (2000, p.315) ao dizer que “quem olhou em profundidade para dentro do mundo, advinha bem que sabedoria há em que os homens sejam superficiais”. E também levou Edgar Allan Poe (2001, p.466) a afirmar que “não deixa de ser também uma oportunidade de jogar bastante luz nova sobre um ramo novo altamente interessante da filosofia”. Já que o cidadão obterá uma formação, uma atualização e uma medida, não será mais necessário, de maneira alguma estabelecer padrões sociais de aceitação, tais como as formas bem conhecidas do mundo capitalista, socialista, etc. Giroux afirma que:

As escolas são veículos de democracia e mobilidade social. [...] Os críticos educacionais problematizam tal suposição. Sendo assim, sua principal tarefa política e ideológica é desvelar como as escolas reproduzem a lógica do capital através das formas materiais e ideológicas de privilégio e dominação que estruturam as vidas de estudantes de diversas classes, gêneros e etnias. [...] Na melhor das hipóteses, a escola pública é um poderoso instrumento para a reprodução das relações capitalistas de produção e ideologias legitimadoras dominantes dos grupos governantes. [...] Os educadores radicais continuam presos a uma linguagem que liga as escolas principalmente às ideologias e práticas da dominação, ou aos parâmetros estreitos do discurso da economia política. Nesta visão, as escolas são vistas quase que exclusivamente como agências de reprodução social, produzindo trabalhadores obedientes para o capital industrial. [...] Os educadores radicais concentram-se de tal forma na linguagem da dominação que não resta qualquer esperança viável de se desenvolver uma estratégia educacional política progressiva. (1997, p.25-27).

Giroux aborda a óptica prisional, principalmente o que tange a problemática do ensino dentro das escolas e na escolha que os próprios professores têm de fazer a partir de si mesmos no momento de suas aulas, ou seja, a eterna batalha entre os currículos Institucionais e o saber das lições da experiência. Pois o papel do professor é ensinar, não aquilo que às vezes saberá tão pouco quanto um estudante assíduo, mas a

pedagogia, a ciência e os movimentos artísticos de um mestre. Conteúdo que mais uma vez leva o mesmo autor a afirmar:

O modo como a linguagem pode mistificar e esconder suas próprias suposições torna-se claro, por exemplo, na forma como os educadores rotulam os estudantes que respondem a experiências escolares alienantes e opressivas com toda uma gama de comportamentos resistentes. Eles chamam estes estudantes de desviados em vez de resistentes, pois tal rotulação implicaria outras questões a respeito da natureza da escolarização e as razões para tal comportamento por parte do estudante.[...] Os materiais controlam as decisões dos professores, e, como resultado, estes não precisam exercitar seu julgamento lógico. Assim os professores são reduzidos ao papel de técnicos obedientes, executando os preceitos do programa curricular. [...] A linguagem da eficiência e do controle promove mais obediência do que análise crítica. (Idem, 1997, p. 34-36).

Robert Walser escreveu que (2003, p.114) “as condições em que cresce uma criança acabam sendo determinantes para boa parte de sua educação. A palavra dos pais e a escola são logicamente o principal”. Como não imaginar um mundo prisional dentro dessas instituições culturais? Como não abordar esses conhecimentos como formas indemonstráveis, embora, verificáveis de poder e saber? Imagine-se o contingente que demandaria o próprio conhecimento do condicionamento humano quando da descoberta de seus vínculos de dominação inerentes a sua própria vida e criação? Do condicionamento até a futura estrutura social dinamicamente predefinida os educadores efetuam o importantíssimo papel de formação de soldados, de trabalhadores e de doutores. Questão novamente de Giroux:

As suposições de aprendizagem, realização, relações professor-aluno, objetividade, autoridade escolar, etc., precisam ser criticamente avaliadas pelos educadores [...] O conceito de capital cultural também representa certas maneiras de se falar, agir, andar, vestir e socializar que são institucionalizadas pelas escolas. As escolas [...] experimentam a diferença entre aquelas distinções de *status* e classe que existem na sociedade mais ampla. [...] A pergunta orientadora aqui seria: o que é que a sociedade fez de mim que eu não quero mais ser? (1997, p. 37).

As escolas são as Instituições primordiais de moldes comportamentais quando comparadas às prisões. Suas intenções beiram a receptividade comunal da ignorância civil abarrotada pelo descaso e pela impotência. São indústrias de pensamentos e condicionamentos comportamentais natos, tanto sócio-culturais, mas também como meios de subsistência estatais inerentes. Através de uma visão mais ampla ainda, é possível afirmar que as Instituições criam sofistas. Além de educarem de maneira sofista: o tempo e o costume vão tornando-se regra. Xenofonte lembrando as palavras de Sócrates, dizia que tal comando “é a própria violência, porém, dos que têm força, mas não razão”. (p.86-87). Da classificação particular à pública, suas funções não se distinguem muito daquilo que ensinava Nietzsche ao dizer que:

A estranha limitação do desenvolvimento humano, o que há nele de adiantamento, demora, muitas vezes retrocesso e rodeio, repousa em que o instinto de rebanho da obediência é o que de melhor se transmite hereditariamente, e às custas da arte de mandar. Se se pensa esse instinto indo até suas últimas extravagâncias, acabam por faltar os próprios detentores do mando e os independentes; ou então eles sofrem interiormente de má consciência e têm necessidade de impingir a si mesmos uma ilusão, para poderem mandar: ou seja, como se eles também só obedecessem. Esse estado existe hoje de fato: denomino-o a hipocrisia moral dos que mandam. Não sabem proteger-se de sua má consciência, a não ser portando-se como executores de mais antigos e mais altos mandos (dos antepassados, da Constituição, do direito, da lei ou até de Deus), ou mesmo emprestando da maneira de pensar do rebanho máximas de rebanho, sendo, por exemplo, “primeiros servidores de seu povo” ou “instrumentos do bem geral”. (NIETZSCHE, 2000, p. 321).

Eis que tal rigor na mestria é dividido até mesmo entre aqueles que mandam. Razões suficientes para que muito do populacho perca-se numa espécie de ignorância incoerente entre o saber-poder e a sua própria vontade de saber compreender o que quer, ou mesmo aonde quer chegar com um plano ou uma idéia que nem ao menos tem tempo para elaborar. Enquanto isso nas hierarquias superiores da sociedade, as regras vão sendo ditadas, dia após dia, sem que haja um juiz, sem que haja um Deus que a tudo fiscalize e a tudo humanize de uma forma equitativa e justa.

4. O cientificismo atual e as novas tendências relacionadas

A prisão desmistificada de seus antigos termos materialistas encontra respaldo em uma atual superestrutura científica. Intimidações léxicas e padronizações dogmáticas das leis de direito, são correlativos exatos do que demonstram, bem como também, um porquê de as novas Instituições de ensino estarem fixas em pontos comuns de conveniência e de utilidade. Assim é o método científico como afirma Capra, onde “todas as teorias e modelos científicos são aproximações da verdadeira natureza das coisas”.(p. 215). O grande número de pessoas que determina o materialismo fundamentalista junto ao positivismo das leis demonstra a cima de tudo a evidência do dever dos magistrados de punir sem ter tido tempo de uma anterior reflexão sobre o crime e sobre suas conseqüências. Hipóteses e aproximações. Nunca certezas. Na afirmação de Wilson:

Certos hábitos de repressão e intimidação, atualmente estão se tornando cada vez mais comuns na comunidade científica [...] Crenças formam a superestrutura ideológica da nova inquisição. [...] Uma nova estrutura se sobrepõe a uma experiência rudimentar. [...] O método científico é efetivamente poderoso e parece o melhor método desenvolvido pela humanidade, porém, pode enganar [...] As generalizações científicas têm uma maior probabilidade e somente a idolatria defende que nenhuma

delas jamais terá de ser revista ou rejeitada. A esta suposta fonte de certeza, eu os denomino Novos Idólatras. (2004, ps. 9-17).

Essa espécie de idolatria à lei que torna o homem escravo das convenções e adorador de fórmulas inventadas está arraigada, segundo o autor, na atual conjuntura epistemológica e cognoscível da fortaleza científica do Direito. No dogmatismo prisional das Instituições e do trabalho em função da evolução. Então poder-se-á indagar: como falar em evolução quando se questionam conclusões a cerca da não liberdade, ou ainda, de um genérico sistema prisional? Embora a base dessas excentricidades possa ir ao extremo, elas não deixam de ter sua lógica e sua verdade, embora, para muitos a fortaleza científica possa não existir. Nesses termos torna-se possível citar mais um trecho da obra de Wilson quando este compara a fortaleza a um templo que possui um novo método de controlar corações:

Os sacerdotes que servem à fortaleza (a elite científica e tecnológica de nosso tempo) são trabalhadores assalariados, e a maior parte dos seus rendimentos provém do complexo industrial-militar que possui e governa a grande porção do mundo e deseja possuir e governar o restante. [...] A maior parte dos empregados da fortaleza são homens brancos. Há outras fontes poderosas de preconceito e pode-se até mesmo predizer, a partir deles, que tipo de idéia, de forma geral, é considerada "impensável" dentro dela. (Idem, 2004, p.17.).

Essa referência a uma "Nova Idolatria", uma "Nova Inquisição", diz respeito à criação de novas formas de pensamento ocidental dentro das próprias Instituições, que de tal forma criaram um novo ídolo, ou um novo ser. Problemática que reflete a consciência do coletivo ao desenvolver e demonstrar uma forma de prisão que sempre existiu, mas, que devido a atual conjuntura científica dos estudos e da estimulação do homem atual, cresceu a tal ponto que ultrapassou os limites de uma lógica razoável, embora impunível. E relevante é a afirmação de Capra, ao dizer que "acima de tudo, entre essas coisas estão os objetos, os fatos e os indivíduos envolvidos na vida cotidiana". (p.97). A questão em termos racionais demonstra que o que se transfigura são as regras do jogo e o conhecimento que é transmitido de época em época pela fortaleza científica, já que, o homem atual é extremamente científico. Assim, as formas de prisão podem ser descritas até mesmo como as dificuldades encontradas pelo estudante que intenta especular fora das particularidades da sua ciência, o que torna seu estudo de certa forma "herege" ou "desvinculado". O problema está em que o poder aqui discutido, não existe, ou melhor, não é palpável, não é tangível, não é algo que possa ser punido ou julgado, embora possa punir e julgar àqueles que dele divergirem. As Instituições, o Estado, o Governo, o País, seja lá o nome que se poderá dar à política humana, trata-se no mais de uma conjectura, bem como, tudo que em ciência dá-se através de conjecturas. Trata-se de aproximações aparentes da verdade. Destarte,

não há dúvidas em acreditar que os grilhões existem, mas que não é possível vê-los. E que o sistema das grades continua, porém atuando de outra maneira.

Considerações finais

As Instituições, com o passar do tempo obtiveram para si uma espécie de poder, caracterizado pela manipulação que aliena um grupo de indivíduos às regras de uma Instituição. Tal perspectiva leva a conclusão lógica de que tal poder conseqüentemente acarretou um caráter prisional às Instituições. Alguns questionamentos surgem, como por exemplo: Para que servirão as regas e os direitos quando os próprios donos do saber-poder devoram a cultura de seu povo através da política para melhor poder dominar? Por que vangloriar uma estranha liberdade, quando velhos dogmas ainda são despóticos? A óptica prisional ao inspecionar os mecanismos que se arrastaram para fora das arquiteturas prisionais, demonstrou que a sociedade atual vive, como afirmou Foucault, numa era panóptica onde o poder de polícia controla todas as condutas. O saber-poder ao ter nascido predeterminado e predestinado a uma minoria intelectual previamente criou diretrizes que se fecharam na conjuntura atual do dever de vigilância.

Para controlar e para manter o saber-poder, existe todo um aparato tecnológico industrial e burocrático que viabiliza apenas os saberes antecipadamente analisados. Tais meios são usados como uma forma de controle cultural para tornar difícil a difusão de “saberes-poder” ilegais relacionadas a livros, cds, etc. O saber tornou-se fonte de uma disciplina altamente organizada difundida desde as Instituições escolares até as Instituições universitárias. Os meios comuns de comunicação difundem apenas o mínimo necessário de saber que mantém a maioria dos indivíduos incautos e ignorantes a respeito das origens do grande sistema desenvolvido por detrás das Instituições de manipulação. Mas como se poderia resolver uma questão que desde os primórdios da humanidade se concretizou como regra? Tais “riscos de giz” da tirania, segundo uma expressão de Fróes, são as peças imaginárias de um sonho onde apenas poucas cabeças sonham, enquanto outras milhares trabalham para sua concretização. O Direito tornou-se apanágio dos detentores do mando e o lugar onde se abastecem as querelas populares sempre ligadas à aquisição de poder, confundida pelo sistema capitalista com dinheiro. Ao passar pela dogmática jurídica e por uma subordinação jurídica do Direito, o interesse das classes dominantes deixou uma parcela do homem cair no abismo, maltratando sua consciência e sua moral. A dominação política, a exclusão cultural, a coerção e a sujeição ideológica são subdivisões de imensas Instituições prisionais que influenciam tudo sem serem por quaisquer outros meios avaliadas. Hoje, num mundo onde pode-se claramente perceber a temática de Liszt Vieira, onde o que acontece em matéria de costumes, ocorre também em teoria, onde “o local é influenciado pelo global ao

mesmo tempo em que o influencia”. (p.71). O fundamental é que o a teia do saber-poder fechou-se completamente. Um modo que representa muito bem como o poder pode comandar à distância e inclusive ser comandado. É o fenômeno bastante conhecido da globalização, um processo que já havia sido anunciado há muito tempo por Marx e Engels. Verdadeira e última fusão decisiva em relação ao pensamento e o racionalismo humano. Entretanto, o cerne prisional transfigura-se em outros moldes que conferem um caráter prisional originário a todos os atos, fatos e artifícios humanos. Por isso é tão difícil olhar a questão pelas extremidades, uma vez que, indo direto ao ponto, a resposta da questão surgirá em toda sua plenitude.

A lógica em relação ao Direito e às leis, reverencia algumas possibilidades encorajadoras dentro do mundo jurídico, onde, inclusive, poder-se-á clamar por um futuro promissor e mais brando no que tange ao mundo das prisões. Todavia, nem de longe há de se pensar que o homem não cometa mais delitos. Mesmo porque, estes acontecem pela forma que as coisas funcionam e conforme as camadas sociais se dividem. O poder de polícia ao vigiar e manter a ordem, inevitavelmente cria razões e pólos contrários dentro da sociedade. Condutas que se desvirtuam e acabam sendo tidas como anti-sociais, levando a conclusão de que onde existe um poder que comanda, sempre haverá forças contrárias tentando livrar-se do poder de mando. Enquanto prisões existirem e Instituições obtiverem êxito em suas demandas, a “microfísica” do poder estará agindo de forma sutil e subliminar em relação a tudo o que se faz. Aquele que contrariar seu arbítrio estará agindo contra aquele que o gerou e o sustenta. Ao deixar de lado muitos aspectos intrínsecos ao assunto, ligados mais aos seus detalhes do que as suas ligações com o conjunto, o estudo permanece aberto a novas críticas imanentes que se fundem dentro de mesmo princípio.

Referências bibliográficas

BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas.* São Paulo: Martin Claret, 2003. 128.p.

BOBBIO, Norberto. *Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant.* 2ª edição; tradução: Alfredo Fait. São Paulo: Mandarim, 2000. 272 p.

DUGUIT, Leon. *Fundamentos do direito.* LZN Editora. Campinas, 2003. 71.p.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão.* 27ª edição. Petrópolis, Vozes, 2003. 262. p.

_____. *A verdade e as formulas jurídicas.* 3ª edição. Tradução: Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais, supervisão final do texto Lea Porto de Abreu Novaes. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002. 158 p.

GIROUX, Henry A. *Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem.* Tradução: Daniel Bueno. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 270 p.

HARDT, Michael. *Império*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001. 506 p.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. 2ª edição. São Paulo: Abril Cultural, 1979. 419 p.

LEAL, Rogério Gesta. *Perspectivas hermenêuticas dos direitos humanos e fundamentais no Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000. 224 p.

LEAL, Rogério Gesta. *Teoria do Estado: cidadania e poder político na modernidade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. 247 p.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *O espírito das leis*. Curitiba: editora Juruá, 2000. 139 p.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Coleção "Os Pensadores"*, São Paulo: Editora Nova cultural, 2000. 464 p.

_____. *A gaia ciência*. São Paulo: Companhia das letras, 2001. 368 p.

_____. *A genealogia da moral*. São Paulo: Companhia das letras, 1998. 164 p.

PLATÃO. *A república*. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda. "Os pensadores", 2004. 352 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques, *Do contrato social*. 5ª edição. "Os Pensadores". São Paulo: Nova Cultural, 1991. 320 p.

STRECK, Lenio Luiz. *Ciência política e teoria geral do estado*. 3ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. 195 p.

VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2002. 142 p.

WALSER, Robert. *O ajudante*. São Paulo: Editora ARX , 2003. 335 p.

WILSON, Robert Wilson. *A Nova Inquisição: racionalismo irracional e a fortaleza da ciência*. São Paulo: Madras, 2004. 272 p.